

EDITAL DIR N° 35/2012

ESTABELECE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE PESQUISA DO CURSO DE DIREITO.



O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades e orientações do Núcleo de Pesquisas e Atividades Complementares do Curso de Direito, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 1º Estão abertas, no período de **20 a 24 de agosto de 2012**, as inscrições para seleção de bolsista dos Projetos de Extensão “**Da dignidade humana à plena cidadania**” do Curso de Direito da FEMA.

Art. 2º São aptos a participar da seleção todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 3º É oferecida uma bolsa destinada ao projeto pesquisa no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor efetivamente pago pelo aluno.

§ 1º O Acadêmico(a) contemplado com a bolsa de pesquisa deverá dedicar-se ao projeto “**Da dignidade humana à plena cidadania**”, já em andamento e sob coordenação da Prof. Me. Aline Adams.

§ 2º O(a) bolsista deverá dedicar-se 15h semanais de estudos ao projeto referido comparecendo presencialmente neste período na Unidade II das Faculdades Integradas Machado de Assis.

§ 3º As inscrições dos candidatos(as) à bolsista devem ser realizadas, pessoalmente, junto a Secretaria da Unidade II, atendendo aos procedimentos e documentação solicitados, dentro do prazo constante neste edital.

§ 4º São documentos necessários para a inscrição no processo seletivo:

I – Preenchimento da ficha de inscrição;

II – Histórico Escolar de graduação no curso de Direito da FEMA;

Art. 4º O Acadêmico(a) bolsista deverá manter aproveitamento escolar nas disciplinas matriculadas no curso, sob pena de perda do benefício.

Art. 5º Serão critérios que balizarão a seleção do acadêmico(a) bolsista:

§ 1.º Fase de pré-seleção onde serão analisados os seguintes requisitos:

I – Ter disponibilidade de tempo;

II – Análise de currículo e histórico acadêmico;

§ 2.º Fase final de seleção:

I – Prova escrita;

II – Entrevista.

Art. 6º O período de duração da bolsa será de seis meses, renovável por igual período, ou a critério das professoras coordenadoras dos projetos, com base na disponibilidade financeira determinada pela Mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 7º A lista com o nome do(a) bolsista selecionado (a) será divulgada no dia **30 de agosto 2012** nos murais das salas e do Curso de Direito.

§ 1º - Havendo mais interessados do que vagas a seleção dar-se-á segundo o artigo 5.º, § 2.º do presente Edital, cabendo recurso fundamentado que deve ser encaminhado ao NUPAC até o dia **31 de agosto de 2012**.

§ 2º - A decisão do recurso deverá ser exarada e comunicada até o dia **03 de setembro de 2012**.

Art. 8º Questões omissas serão decididas pela Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Atividades Complementares do curso de Direito desta instituição.

Art. 9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, 16 de agosto de 2012.



PROF. ADM. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA

Anexo A

Regulamentação das bolsas de Iniciação Científica do Curso de Direito, conforme EDITAL DIR. N. **35/2012**:

Art. 1.º A prova escrita de seleção para as bolsas de iniciação científica será realizada no dia **27 de agosto de 2012**. O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao local da prova;.,

§ 1º A prova escrita para a bolsa de pesquisa vinculada ao projeto **“Da dignidade humana à plena cidadania”** será realizada das 15 horas às 16 horas.

Art. 2.º Após o término da prova escrita será realizada a entrevista com cada um dos acadêmicos, numa banca composta por três professores;

Art. 3.º Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a sete pontos na prova escrita:

§ 1.º A prova escrita consistirá numa redação que versará sobre o tema do Projeto no qual o acadêmico está concorrendo à bolsa;

§ 2.º A prova escrita terá duração máxima de uma hora;

§ 3.º Será permitido o uso da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 para a realização da prova escrita.

Art. 4.º A lista com o resultado final dos acadêmicos selecionados para a bolsa será divulgado no dia **30 de agosto de 2012**.